



Prefeitura Municipal de Taquaritiba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 815/88.

DE 21 DE OUTUBRO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


ARTIGO 1º- O Ginásio de Esportes, localizado à Rua Manoel Joaquim Mendes, nesta cidade, fica denominado "GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES TEOTÔNIO VILELA".

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias existentes no orçamento municipal.

ARTIGO 3º- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

*Jo. Passer
Vieira
Foucaudora*